



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 02/2025.

Pretende a Excelentíssima Vereadora Dani Galdino, através do Projeto de Lei nº 02/2025, dispor sobre campanhas de conscientização sobre a Lei do silêncio (Lei Municipal Nº 4522, de 07 de abril de 2006) e os efeitos nocivos do ruído excessivo.

Em que pese o entendimento da i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, no sentido de que a concretização do objeto da propositura que poderá gerar despesas, o que implicaria apresentação da respectiva fonte de custeio.

Entretanto o que s.m.j, este relator entende que a proposta não criará despesas a Municipalidade, visto a existência valores já utilizados para essa finalidade sem qualquer custo adicional para as campanhas, podendo ainda se valer de mídias espontâneas e canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Assim, manifesto-me favorável à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 21 de março de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente e Relator

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.